



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 20/05/2025 18:49:08.477 - PL261424
EMC 2561/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2561/2025

PROJETO DE LEI Nº 2614, DE 2024.

(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 1.7 do anexo do PL 2614/2024 passa a vigorar
com a seguinte redação:

Estratégia 1.7	"Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e com deficiência, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças."
----------------	--

JUSTIFICATIVA

A alteração visa garantir a universalidade e a isonomia do atendimento previsto no projeto de lei, assegurando que nenhuma criança em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com deficiência seja excluída com base em critérios de cor da pele, etnia ou região de origem.

Ao elencar especificamente alguns grupos sociais — como negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas — o texto original





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

acaba por omitir outras crianças igualmente vulneráveis, como as pardas e brancas, ferindo o princípio constitucional da igualdade.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, o que impõe ao legislador o dever de assegurar políticas públicas inclusivas, sem discriminações.

A proposta de alteração, portanto, visa ampliar o escopo do projeto, reafirmando que a proteção do Estado deve alcançar a totalidade das crianças em condição de vulnerabilidade, sem distinções étnicas ou raciais.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2025.

Deputada Júlia Zanatta (PL/SC)

Apresentação: 20/05/2025 18:49:08.477 - PL261424
EMC 2561/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2561/2025

